

ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 24.624.551/0001-94

NIRE nº 35.300.490.738

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

- 1. Data, Hora e Local:** Em 31 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na sede da **Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.**, localizada na Rua Tabapuã, 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 04.533.013 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presenças:** Convocação devidamente realizada nos termos do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, quais sejam: os Srs. Andres Baracaldo Sarmiento; Carlos Puente Pérez; Juan Majada Tortosa; Fernando Augusto Rojas Pinto; Juan Jacobo Rodriguez Gaviria; e Jorge Andrés Tabares Angel ("Conselheiros"), registrando-se a ausência da Sra. María Soler Soneira, que não pôde comparecer à reunião.
- 3. Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Andres Baracaldo Sarmiento, que convidou o Sr. Heleno Carlos de Lucena Júnior para secretariar o ato.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:
 - (i)** a manifestação do Conselho de Administração sobre voto a ser proferido referente à declaração e distribuição de dividendos intermediários adicionais de suas subsidiárias, conforme proposta apresentada pela Diretoria ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Companhia");
 - (ii)** a contratação da Auditoria Independente para a Companhia e suas Subsidiárias ("Contratação da Auditoria Independente");
 - (iii)** a atualização da Política de Compliance, anteriormente denominada Política de Cumprimento ("Atualização da Política de Compliance");
 - (iv)** a formalização da Nomeação do Compliance Officer ("Nomeação Compliance Officer");
 - (v)** a autorização aos órgãos de administração da Companhia para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução das matérias de que tratam os itens acima, conforme aplicável;
 - (vi)** a determinação do voto a ser proferido pelos membros do Conselho de Administração das Subsidiárias, a saber, **Argo Transmissão de Energia S.A.** ("Argo I"), **Argo II Transmissão de Energia S.A.** ("Argo II"), **Argo III Transmissão de Energia S.A.** ("Argo III"), **Argo IV Transmissão de Energia S.A.** ("Argo IV") e **ARGEB Energia Empreendimentos e Participações S.A.** e suas respectivas subsidiárias ("ARGEB")



e, em conjunto com Argo I a IV, "Subsidiárias"), na Reunião do Conselho de Administração das respectivas subsidiárias, a ser realizada em 31 de outubro de 2024 ("RCA" e, quando em conjunto com a RCA de cada subsidiária, "RCA das Subsidiárias"), no tocante, conforme aplicável:

- (a) a manifestação sobre a declaração e distribuição de dividendos intermediários adicionais de ARGO I e ARGO II, conforme proposta apresentada pela Diretoria ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários das Subsidiárias");
- (b) a aprovação da contratação da auditoria independente para as Subsidiárias da Companhia, conforme proposta apresentada pela Diretoria ("Contratação da Auditoria Independente das Subsidiárias"); e
- (c) a autorização aos órgãos de administração das Subsidiárias para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução das matérias de que tratam os itens acima, conforme aplicável.

5. Deliberações: Após a verificação do quórum de instalação desta reunião, a apresentação do material referente aos temas elencados na Ordem do Dia foi exibida para todos os presentes, tendo a Ordem do Dia sido posta para exame e discussão pelos Conselheiros que deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue:

(i) **manifestar-se favoravelmente** à Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários Adicionais de suas subsidiárias, ARGO I e ARGO II, da seguinte forma:

- (a) **em sede de RCA de Argo I:** aprovar a declaração e distribuição de dividendos intermediários adicionais, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em acréscimo ao valor de R\$ 235.704.795,73 (duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), já aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Argo I, realizada em 19 de agosto de 2024 ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo I"), totalizando o montante de R\$ 240.704.795,73 (duzentos e quarenta milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) a serem pagos até 05 de dezembro de 2024, à conta de reservas de lucros, conforme apurado no último balanço anual da Argo I ("Acréscimo Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo I"). Assim, a distribuição de dividendos a serem pagos pela Argo I, no ano de 2024, totalizará o montante de R\$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de reais), sendo que, na presente data, já foram pagos R\$ 285.264.176,27 (duzentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e vinte e sete centavos); e
- (b) **em sede de RCA de Argo II:** aprovar a redução da declaração e distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em decréscimo ao valor de R\$ 72.644.352,88 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta



e oito centavos), anteriormente aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Argo II, realizada em 19 de agosto de 2024 ("Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo II"), totalizando o montante de R\$ 67.644.352,88 (sessenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos até 05 de dezembro de 2024, à conta de reservas de lucros, conforme apurado no último balanço anual da Argo II ("Decréscimo Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo II"). Assim, a distribuição de dividendos a serem pagos pela Argo II, no ano de 2024, totalizará o montante de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), sendo que, na presente data, já foram pagos R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Fica definido que a submissão dos referidos temas à Assembleia Geral Extraordinária será realizada oportunamente, observando-se as disposições do estatuto social da Companhia.

- (ii) **aprovar** a contratação da empresa Ernest & Young ("EY") para atuar como auditoria independente da Companhia e suas Subsidiárias, referente ao ciclo compreendido entre os anos de 2025 até 2029;
- (iii) **aprovar** a Atualização da Política de Compliance da Companhia, anteriormente denominada Política de Cumprimento;
- (iv) **aprovar** a nomeação do Sr. Flávio Ayala, como Compliance Officer da Companhia;
- (v) **aprovar** a autorização aos órgãos da administração da Companhia a praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução da(s) matéria(s) deliberada(s) nos itens **5(i)** a **5(iv)** acima, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação, extensão de prazo e definição dos termos e condições, bem como a celebração e/ou assinatura de todos e quaisquer instrumentos, contratos, acordos, requerimentos, formulários, procurações, declarações, aditamentos e/ou outros documentos no âmbito dos itens em questão;
- (vi) **determinar** o voto a ser proferido pelos membros do Conselho de Administração das Subsidiárias na RCA das Subsidiárias, para que, conforme aplicável, votem favoravelmente:
 - (a) à Declaração e Distribuição de Dividendos Intermediários Adicionais, da seguinte forma: **(a.1) em sede de RCA da ARGO I**, vote favoravelmente ao Acréscimo Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo I, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. Os dividendos serão pagos até 05 de dezembro de 2024, à conta de reservas de lucros, conforme apurado no último balanço anual da Argo I; e **(a.1) em sede de AGE da ARGO II** vote favoravelmente ao Decréscimo Distribuição de Dividendos Intermediários da Argo II, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria, a qual ficará arquivado na sede da Companhia. Os dividendos serão



pagos até 05 de dezembro de 2024, à conta de reservas de lucros, conforme apurado no último balanço anual da Argo II; e

- (b) à contratação pelas Subsidiárias da Companhia da empresa EY para atuar como auditoria independente referente ao ciclo compreendido entre os anos de 2025 até 2029; e
- (c) à autorização aos órgãos da administração das Subsidiárias a praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à execução da(s) matéria(s) deliberada(s) nos itens acima, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação, extensão de prazo e definição dos termos e condições, bem como a celebração e/ou assinatura de todos e quaisquer instrumentos, contratos, acordos, requerimentos, formulários, procurações, declarações, aditamentos e/ou outros documentos no âmbito dos itens em questão.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes na forma o estatuto social da Companhia. Mesa: Andres Baracaldo Sarmiento, presidente; Heleno Carlos de Lucena Júnior, secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Andres Baracaldo Sarmiento; Carlos Puente Pérez; Juan Majada Tortosa; Fernando Augusto Rojas Pinto; Juan Jacobo Rodriguez Gaviria; e Jorge Andrés Tabares Angel.

A presente é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

Mesa:

Heleno Carlos de Lucena Júnior
Secretário

